



Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº13/2011

PROCESSO Nº 4754735-80.2010.8.06.0000

INTERESSADO (A): EDILSON BALTAZAR BARREIRA – LOTADO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA para participar do 2º Fórum do Poder Judiciário de Educação a Distância, no período de 24 a 26 de novembro de 2010, em Brasília-DF.

Ernani Barreira Porto  
Presidente do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº14/2011

PROCESSO Nº 4756517-25.2010.8.06.0000

INTERESSADOS (A): ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ E LUIZ ETHEWALDO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES – LOTADOS NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E ACESSORIA DE PLANEJAMENTO  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento de ½ diária, no valor unitário de R\$614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$399,10 (trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), para cada, bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, para assessorar o Presidente do TJCE, no dia 03 de dezembro de 2010, em Brasília-DF.

Ernani Barreira Porto  
Presidente do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº15/2011

PROCESSO Nº 4756411-63.2010.8.06.0000

INTERESSADO (A): BRUNA LAINA BRASILEIRO RAMOS – LOTADA NA PRESIDÊNCIA  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento de 01 e ½ diária, no valor unitário de R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA para participar de Audiência de Conciliação, no período de 29 a 30 de novembro de 2010, em Brasília-DF.

Ernani Barreira Porto  
Presidente do TJCE

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO N. 01/2011

INSTITUI REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ

O Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer constar a regulamentação a respeito dos ofícios de registro de distribuição, nos termos do art. 13 da Lei Federal n. 8.935/94, e do art. 402 da Lei Estadual n. 12.342/94;

CONSIDERANDO a existência do Provimento n. 06/2010-CGJ, de 03 de dezembro de 2010, que busca consolidar a normatização notarial e registral do Estado do Ceará;

PROVÊ:

Art. 1º. Renumerar-se o Título IX (Disposições finais), e seus respectivos artigos, do Provimento n. 06/2010-CGJ, de 03 de dezembro de 2010, da seguinte forma:

“Título X – Disposições finais

Art. 859. presente ato normativo institui a Consolidação Normativa Notarial e Registral no âmbito do Estado do Ceará



(CNNR), em substituição aos arts. 139 a 764 do Provimento n. 01/2007, de 19 de janeiro de 2007.

Art. 860 - Esta CNNR – Provimento n. 06/2010 - entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 861 - Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º. Acrescenta-se ao Provimento n. 06/2010-CGJ, de 03 de dezembro de 2010, o Título IX – Do Ofício de Registro de Distribuição - e o art. 858, com a seguinte redação:

“Título IX - Do Ofício de Registro de Distribuição

Art. 858 – Compete ao Oficial de Registro de Distribuição de Protestos:

I - quando previamente exigida, proceder à distribuição equitativa pelos serviços da mesma natureza, registrando os atos praticados; em caso contrário, registrar as comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes;

II - efetuar as averbações e os cancelamentos de sua atribuição;

III - expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros e papéis.

§ 1º - Para comodidade do devedor, os emolumentos alusivos à baixa da distribuição serão recebidos pelo oficial de protestos, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 desta CNNR.

§ 2º – Nas comarcas onde não houver serviço extrajudicial de Distribuição, a atribuição para esse mister é do 1º Ofício da Comarca.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2011.

Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA  
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº44/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar a servidora MICHELE LOURINHO DA PONTE, matrícula 4554, para substituir Glauco Camargo Sales, matrícula 5099, no cargo de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessor em Psicologia deste Fórum, a partir de 03 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº. 38/2011

O DIRETOR EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar os Juizes abaixo discriminados para responderem pelo PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL:

MÊS DE JANEIRO				
DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ E/OU SUBSTITUTO EM RESPONDÊNCIA	SECRETARIA DE VARA
22.01.11	Sábado	18:00 às 06:00	Dr. Francisco Bezerra Cavalcante <u>Juiz Designado: Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra</u>	2ª Vara de Família
23.01.11	Domingo	18:00 às 06:00	Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente <u>Juiz Designado: Raimundo Nonato Silva Santos</u>	4ª Vara de Família

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO.